



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 8/2022-CE

Brasília, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3467/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4-CE o Projeto de Lei nº 3467, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para incentivar e desenvolver o desporto nos sistemas de ensino.”.

Atenciosamente,

**Senadora LEILA BARROS**  
Vice-presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte